

2 — A tentativa e a negligência são puníveis.

3 — As contra-ordenações praticadas por qualquer empresa transportadora serão comunicadas ao IMTT, I. P., para que esta entidade possa exercer a sua actividade tutelar.

Artigo 28.º

Competência

A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação e para aplicar a respectiva coima pertence ao presidente da Câmara Municipal de Rio Maior.

Artigo 29.º

Receitas das coimas

As receitas provenientes da aplicação das coimas previstas no presente regulamento revertem para a Câmara Municipal de Rio Maior.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 30.º

Responsabilidade

1 — A área da ECC é considerada como espaço público, pelo que a Câmara Municipal de Rio Maior não pode garantir condições especiais de segurança ou a assunção de responsabilidades civis ou criminais que extravasem a sua competência.

2 — A Câmara Municipal de Rio Maior como entidade gestora da ECC não assume a responsabilidade por qualquer espécie de riscos provenientes das actividades que laborem na ECC, nomeadamente empresas transportadoras e comerciais, seus agentes, veículos e demais equipamento.

Artigo 31.º

Elementos estatísticos

Sempre que o IMTT, I. P., ou a Câmara Municipal de Rio Maior o solicite, serão elaborados mapas estatísticos relativos ao movimento de passageiros, mercadorias, bagagens e veículos.

Artigo 32.º

Conhecimento e omissões

1 — As empresas transportadoras e demais concessionários declararão por escrito ter tomado conhecimento do presente regulamento, obrigando-se ao integral cumprimento das suas disposições e de todos os demais preceitos legais e regulamentares referentes à utilização da ECC.

2 — As dúvidas que surgirem na aplicação do presente regulamento e eventuais omissões serão resolvidas e preenchidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Rio Maior.

Artigo 33.º

Direito subsidiário

Em tudo quanto não estiver especialmente previsto neste regulamento aplicar-se-á a legislação em vigor.

Artigo 34.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicitação nos termos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 18 715/2007

Processo n.º 1304/2007/URB — Norberto Brandão dos Reis

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal

de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 27 do alvará de loteamento n.º 7/96, emitido em 16 de Fevereiro de 1996, que consiste em aumentar as áreas de implantação e construção, construir anexos com a área de 56 m² bem como aumentar a área do lote em 126 m², proveniente do domínio público municipal (de áreas cedidas a arruamentos, circulações e baías de estacionamento), que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00274/280396 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 797 da freguesia de Mosteirô, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9 horas-17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

19 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611050091

Aviso n.º 18 716/2007

Processo n.º 1127/2007/URB CACEFIL — Construção Civil e Urbanização, L.ª

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 15 do alvará de loteamento n.º 22/2001, emitido em 31 de Agosto de 2001, que consiste em diminuir o número de fogos de 12 para 10, diminuir o número de pisos para cave + rés-do-chão + quatro andares, diminuindo o aparcamento coberto de 728 m² para 364 m², aumentar a área de habitação colectiva de 1650 m² para 1693 m², bem como aumentar a área de implantação de 300 m² para 309 m², que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 02425/310702 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 3951, da freguesia de Santa Maria da Feira, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9 horas-17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

19 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611050086

Aviso n.º 18 717/2007

Processo n.º 668/2007/URB — Joaquim Fontes Oliveira

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 9 do alvará de loteamento n.º 378/84, emitido em 19 de Abril de 1984, que consiste em diminuir a área de construção, aumentar a área de implantação, bem como alterar a cêrcea para CV+R/C, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 571/19920402 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2543, da freguesia de Argoncilhe, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9 horas-17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

19 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611050097

Aviso n.º 18 718/2007**Processo n.º 1192/2007/URB — Sidónio Jorge Correia da Silva**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 40 do alvará de loteamento n.º 24/93, emitido em 10 de Dezembro de 1993, que consiste em aumentar as áreas de construção e implantação bem como construir anexos com 60 m², que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00433/190194 e inscrito na matriz urbana sob o artigo P1887, da freguesia de Romariz, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9 horas-17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

19 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611050084

Aviso n.º 18 719/2007**Processo n.º 1173/2007/URB****Alberto Marques & Carlos Neves Design e Construção, L.ª**

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração aos lotes n.ºs 4 e 11 do alvará de loteamento n.º 13/1990, emitido em 23 de Julho de 1990, que consiste em aumentar as áreas de construção e implantação, construir alpendre encostado à estrema posterior do lote, destinado a estacionamento coberto bem como nivelar a cota de soleira dos dois lotes, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

Os lotes a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 519/19921023 e 2318/20061020 e inscritos na matriz urbana sob os artigos 3405 e 3406 da freguesia de Fiães deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9 horas-17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

19 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611050082

Aviso n.º 18 720/2007

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 138 do alvará de loteamento n.º 7/88, emitido em 4 de Agosto de 1988, que consiste em aumentar a área da cave, destinada a estacionamento coberto, de 110 m² para 187 m², que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00345/041289 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 1064, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

19 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611050079

Edital (extracto) n.º 809/2007

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos do artigo 91.º do diploma já citado, que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em sua reunião ordinária de 4 de Dezembro de 2006, aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 7 de Dezembro de 2006, aprovou por unanimidade o Regulamento dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Concelho de Santa Maria da Feira.

O presente Regulamento poderá ser consultado no edifício dos Paços do Município, sito na Praça da República, Santa Maria da Feira, juntas de freguesia e na página electrónica www.cm-feira.pt e, bem assim, para entrega gratuita em formato de papel na sede da concessionária municipal Indáqua Feira — Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S. A., sito na Rua do Dr. Elísio de Castro, 37, Santa Maria da Feira.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser publicado no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume e num jornal local.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

2611050441

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**Aviso (extracto) n.º 18 721/2007**

Para os devidos efeitos, torno público que, no uso da competência prevista no artigo 63.º, n.º 1, alínea c), e no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo meu despacho GP-D-52/2007, de 31 de Agosto, foi nomeado José António Rajani Oliveira Dias, para o Gabinete de Apoio Pessoal da Presidência, como chefe de gabinete, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

2611050133